



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro  
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP**

Processo Administrativo nº 003/2025 - CMMC correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ACESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

## **2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos necessita da contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público.

Considerando as exigências normativas e legais impostas aos entes públicos, em especial às Câmaras Municipais, torna-se indispensável a contratação de serviços técnicos e profissionais especializados em contabilidade pública para assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos está sujeita a legislações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei nº 4.320/64 e normas contábeis aplicadas ao setor público (NBC TSP). A atuação de profissionais especializados é essencial para garantir a conformidade com essas normas, evitando penalidades ou restrições administrativas.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 meses, a contar com a data de assinatura do contrato.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021. Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da empresa **EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI, CNPJ nº 26.018.781/0001-35**, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **3. SETOR REQUISITANTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro

CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

O serviço fora solicitado pelo Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores de Mojuí dos Campos.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;
- b) Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de escritório especializado na área de contabilidade pública para assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação será de R\$ 212.500,00 (Duzentos e Doze Mil e Quinhentos Reais) anual, tendo o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), com a vigência de 24 meses.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de serviços de assessoria e consultoria, sendo que o serviço será prestado por 12 meses, com pagamentos mensais.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Conta verificou-se que não há contratações na nova lei em relação ao objeto.

**10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para o presente exercício financeiro.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Este ente público visa à contratação do serviço, para assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro  
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com  
de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

**14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mojuí dos Campos/PA, 14 de janeiro de 2025.

Helcias Coelho Lima Filho  
Setor Financeiro

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos